

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Frelas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1975

NÚMERO 129

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 650, DE 8 DE JULHO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Prof.ª Edith Maganini" ao Grupo Escolar do Bairro Vossorooca de Cima, em Votorantim

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Prof.ª Edith Maganini" o Grupo Estadual do Bairro Vossorooca de Cima, em Votorantim.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação.
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1975.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 651, DE 8 DE JULHO DE 1975

Declara de utilidade pública a "Casas de Betânia", com sede em Ribeirão Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Casa de Betânia", associação espírita, com sede em Ribeirão Preto.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1975.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 652, DE 8 DE JULHO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Prof. Dr. Antonio de Benedictis" ao Colégio Estadual de Pedrinhas, em Cruzália

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Prof. Dr. Antonio de Benedictis" o Colégio Estadual de Pedrinhas, em Cruzália.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação.
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 1975.
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 44/1975

"São Paulo, 8 de julho de 1975.

A-n.º 60/75

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, usando da faculdade a mim conferida pelo artigo 26, combinado com o artigo 34, inciso III, da Constituição do Estado, resolvo vetar,

CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE S. PAULO

LEI N.º 8266, DE 20-6-1975

Encontra-se à venda na Imprensa Oficial do Estado —

Rua da Mooca, 1889 — Agência rua Maria Antônia, 294

(interior da Junta Comercial)

PREÇO P/ CAPITAL E INTERIOR

Cr\$ 20,00 O VOLUME

totalmente, o Projeto de lei n.º 44, de 1975, aprovado por essa nobre Assembléia, conforme Autógrafo n.º 13.021, que me foi remetido, por inconstitucional e contrário ao interesse público.

Referida proposição altera disposições do Decreto-lei n.º 159, de 28 de outubro de 1969, afetando os institutos da admissão, promoção, remoção e permuta relativos aos serventários titulares das serventias não oficializadas e, por conseguinte, o regime jurídico desses servidores. Dessa forma, incide, inquestionavelmente, em vício de inconstitucionalidade, em face do disposto no artigo 144, § 5.º, da Constituição da República (Emenda n.º 1), a que corresponde o artigo 57 da Constituição do Estado (Emenda n.º 2), bem como do artigo 4.º, da Lei

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Dando a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau "Prof.ª Edith Maganini" a Grupo Escolar de Votorantim Página 1
- Declarando de utilidade pública a "Casas de Betânia", com sede em Ribeirão Preto Página 1
- Dando a denominação de Escola Estadual de 1.º e 2.º graus "Prof. Dr. Antonio de Benedictis" a Colégio Estadual em Cruzália Página 1
- Veto total ao Projeto de lei n.º 44/1975 Página 1

DECRETOS

- Autorizando a Fazenda do Estado a receber, por doação, terreno sem benfeitorias destinado à construção da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública em Florínea Página 2
- Atribuindo a administração de imóvel situado na cidade do Rio de Janeiro ao Instituto de Café do Estado de São Paulo Página 2
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto que fixou a frota de veículos da Administração Superior e da Sede da Secretaria da Saúde Página 2
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ao Gabinete do Governador Página 2
- Dispondo sobre a aplicação do R.T.I. à função de Engenheira Agrônoma, Engenheiro Agrônomo, Geógrafo, Médico-Veterinário, Biologista e Químico Página 3
- Declarando de utilidade pública bens imóveis necessários a construção do Trevo de Assis Página 5
- Declarando de utilidade pública terras, benfeitorias e bens imóveis em Bauru Página 5
- Integrando cargos do Quadro do Ensino no Quadro da Secretaria da Educação Página 5
- Suspendendo os efeitos do Decreto 5.771, de 4-3-75 Página 5
- Incluindo nomes no Grupo de Coordenação para a Campanha Nacional contra a Meningite nas regiões de Bauru, Marília e parte de Campinas Página 5
- Autorizando o afastamento de servidores públicos Página 5
- Autorizando a doação de materiais usados à Prefeitura Municipal de Buri Página 6

CONCURSOS

- Docentes para a Faculdade de Filosofia de São José do Rio Preto — Inscrições Página 62
- Tratador de animais-Biotério — Convocação para provas pela Coordenadoria de Administração Geral da Reitoria da USP Página 62
- Pós-graduação no Instituto de Geociências da USP — Inscrições Página 62

COMUNICADO

- Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, sobre material excedente Página 51